



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 398 | Sexta-feira, 10 de Junho de 2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Leonardo da Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Suelen Danielen Allend**  
Secretária Municipal de Saúde

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal da Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Paulo Sergio Barbosa Ros**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

Conselhos .....	01
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA .....	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA .....	04
Secretarias .....	04
Secretaria Municipal de Gestão .....	04
Gabinete .....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos .....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos .....	07
Secretaria Municipal de Educação .....	11
Portaria .....	11
Secretaria Municipal de Saúde .....	12
Portaria .....	12

### Conselhos

#### Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

##### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de

16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de

setembro de 2014.

##### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA

##### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 16 de março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 024/2022.

Conselheira Relatora: Arthur Müller Coutinho.

Recorrente: Levi Machado de Oliveira

Recurso Processo nº: SMMA Nº MVP 0.132.274/2017-1.

Auto de Infração SMMA Nº 4660 de 27/11/2017 Valor: R\$ 2.927,00 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais).

##### EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 2ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 4660. Constatou-se a ocupação de via pública, Rua 05 com cerca, curral e pastagem, não acatando AI 12787 de 23/01/2012 a AI 6771

de 20/07/2015, infringindo artigo 760 II da LC004/92. Local da infração: Rua 05,

prolongamento da Av. Dr. Meirelles, loteamento "Sítio de Recreio Nova Esperança, Pascoal

Ramos". Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração.

Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e provido.

##### ACÓRDÃO

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pelo CANCELAMENTO DA

MULTA, ratificando decisão de 1ª Instância.

Constatou-se a ocupação de via pública, Rua 05 com cerca, curral e pastagem, não acatando AI

12787 de 23/01/2012 a AI 6771 de 20/07/2015, infringindo artigo 760 II da LC004/92. Local da

infração: Rua 05, prolongamento da Av. Dr. Meirelles, loteamento "Sítio de Recreio Nova Esperança, Pascoal Ramos. O recorrente fez suas argumentações em fase de Defesa e Recurso,



que foram consideradas procedentes, tendo o Colegiado declinado pelo cancelamento do Auto

de Infração 4660 de 27/11/2017 em sua integralidade, no importe de R\$ 2.927,00 00 (Dois mil,

noventa e sete e sete reais) desobrigando o município de recolher aos cofres públicos o

valor corrigido monetariamente.

Cuiabá, 16 de março de 2022.

**Ana Magdalena Lacerda**

**Presidente da Câmara**

**Arthur Müller Coutinho**

**Conselheiro Relator**

**Renivaldo Alves do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

Sessão do dia 16 de Março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 025/2022.

Conselheira Relatora: Alessandra Panizi Souza.

Recorrente: Colégio Batista de Cuiabá

Recurso Processo nº: SMMA Nº MVP 0.109.606/2018-1.

Auto de Infração SMMA Nº 10078 de 16/10/2018 Valor: R\$ 852,07 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

**EMENTA**

Recurso Administrativo. Decisão de 2ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho

Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 10078. Constatou-se que o estabelecimento

comercial descumpriu o instrumento nº 21985 (Notificação), onde o contribuinte acima citado

deixou de providenciar a colocação de piso tátil. No auto de infração, imputou-se como circunstâncias agravantes previstas no art.723, inciso II da LC n.004/92, as seguintes: a) ter o

agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária; b) ter o infrator agido com dolo

direto ou eventual; c) impedir ou dificultar a fiscalização.

Inexistência de irregularidade formal ou material no auto de infração. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e provido parcialmente.

**ACÓRDÃO**

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **MANUTENÇÃO DO AUTO**

DE INFRAÇÃO, ratificando decisão de 1ª Instância.

Constatou-se que o estabelecimento comercial descumpriu o instrumento nº 21985 (Notificação), onde o contribuinte acima citado deixou de providenciar a colocação de piso

tátil. O recorrente fez suas argumentações em fase de Defesa e Recurso, porém conforme

assinalado na Decisão Administrativa, o fato de o Autuado comparecer aos autos, mediante

apresentação de Projetos de Adequação NBR 9050 – Acessibilidade e colacionando fotos dos

pisos táteis, não o desonera da conduta infracionária praticada, decorrente do não cumprimento da Notificação nº 21985.Paralelamente a isso, o Recorrente não se desincumbiu

do ônus de trazer ao conhecimento deste Conselho Municipal de Meio Ambiente a data efetiva em que os pisos táteis foram instalados no Colégio Batista de Cuiabá, tendo o Colegiado

declinado pelo Não acolhimento das argumentações mantendo o auto de infração nos termos

em que foi lavrado, determinando a parte requerente que efetue o pagamento da pena pecuniária devidamente atualizada com juros e correções legais.

Cuiabá, 16 de março de 2022.

**Ana Magdalena Lacerda**

**Presidente da Câmara**

**Alessandra Panizi Souza**

**Conselheira Relatora**

**Renivaldo Alves do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

Sessão do dia 16 de Março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 026/2022.

Conselheira Relatora: Alessandra Panizi Souza

Recorrente: A Gazeta Gráfica e Editora Centro Oeste

Recurso Processo nº: SMMA Nº 0.019.104/2018-1.

Auto de Infração SMADES Nº 4151 de 18/08/2017 Valor: R\$ 884,77 (Oitocentos e oitenta e

quatro reais e setenta e sete centavos).

**EMENTA**

Recurso Administrativo. Decisão de 2ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho

Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº4151. Constatou-se,que o imóvel por falta de

limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de queimada.

Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração.

Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO**

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **MANUTENÇÃO DO AUTO**

DE INFRAÇÃO, ratificando decisão de 1ª Instância.

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde Constatou-se, que o

imóvel por falta de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de

queimada,infringindo assim os artigos 112, 113 inciso II § único, 114, 524 inciso XX, XXI, alínea

“A”, XXII, XXIII, 604, 605, 609, 610, 722 inciso III, 723 inciso II, alínea D, E, M, e 760 inciso III da

Lei Complementar 004/92. No Recurso Administrativo, a Recorrente alegou que o referido AI é

nulo, em razão da falta de atendimento aos pressupostos legais de validade. A ainda a incorrência da infração apontada, comprovando em fotos anexas que o terreno se encontrava

limpo e era mantido limpo à época dos fatos. A argumentação não prosperou, tendo o Colegiado entendido que o proprietário é responsável pelo seu imóvel e qualquer coisa que

dentro dele aconteça, o proprietário será responsabilizado.

Cuiabá, 16 de Março de 2022.

**Ana Magdalena Lacerda**

**Presidente da Câmara**

**Alessandra Panizi Souza**

**Conselheira Relatora**

**Renivaldo Alves do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

Sessão do dia 16 de Março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 027/2022.

Conselheira Relatora: Alessandra Panizi Souza

Recorrente: M.A Comércio de Combustíveis Ltda

Recurso Processo nº: SMMA Nº 0.067.699/2019-1

Auto de Infração SMADES Nº 7738 de 18/05/2019 Valor: R\$ 650,57 (Seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

**EMENTA**

Recurso Administrativo. Decisão de 2ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho

Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 7738. Constatou-se, “Local com música

mecânica, aferição feita as 22:43 h, ruído de 87,1 db (A), caracterizando infração grave, área

mista limite para o horário é de 55 db (A). Distância da fonte poluidora aproximada de



20m.  
Art. 7º e 8º da Lei 3.819/99.". Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração. Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e provido parcialmente.

**ACÓRDÃO**

Por maioria simples dos votos os presentes Conselheiros julgaram pelo CANCELAMENTO DA

MULTA, ratificando decisão de 1ª Instância.

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde constatou-se, "Local

com música mecânica, aferição feita as 22:43 h, ruído de 87,1db (A), caracterizando infração

grave, área mista limite para o horário é de 55 db (A). Distância da fonte poluidora aproximada

de 20m. Art. 7º e 8º da Lei 3.819/99.". O agente Fiscal convocado a manifestar-se quanto à

Defesa ratifica integralmente os termos da lavratura do auto, pugna pela ratificação da multa

lavrada, a primeira Instância julgou improcedente a defesa administrativa, mantendo o auto

de infração, nos termos em que foi lavrado, a Conselheira relatora votou pela substituição da

multa imputada pelo AI pela pena de Advertência e o Colegiado, em maioria simples dos votos

declinou pelo Cancelamento da Multa.

Cuiabá, 16 de Março de 2022.

**Ana Magdalena Lacerda**

**Presidente da Câmara**

**Alessandra Panizi Souza**

**Conselheira Relatora**

**Renivaldo Alves do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

Sessão do dia 16 de Março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 028/2022.

Conselheira Relatora: Alessandra Panizi Souza

Recorrente: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Recurso Processo nº: SMMA Nº 0.046.256/2017-1

Auto de Infração SMADES Nº 1620 de 03/05/2017 Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**EMENTA**

Recurso Administrativo. Decisão de 2ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho

Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 1620. Verifica-se que o procedimento fiscal

teve início em 03/05/2017 por meio da lavratura do Auto de Infração nº1620 por: "Em desacordo com os artigos 101 e seus parágrafos 4º e 5º da LC 389/15 c/c artigo 19 e 42 da LC

004/92, onde houve o desvio da servidão das águas pluviais alterando assim o seu curso

normal". Em razão disso imputou-se ao autuado uma multa simples, Na oportunidade foi

lavrado Termo de Embargo nº 0396/2017. Inexistência de qualquer irregularidade formal ou

material no auto de infração. Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso

conhecido e provido.

**ACÓRDÃO**

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pelo CANCELAMENTO DA

MULTA, ratificando decisão de 1ª Instância.

O Procedimento fiscal teve início em 03/05/2017 por meio da lavratura do Auto de Infração

nº1620 por: "Em desacordo com os artigos 101 e seus parágrafos 4º e 5º da LC 389/15 c/c

artigo 19 e 42 da LC 004/92, onde houve o desvio da servidão das águas pluviais

alterando

assim o seu curso normal".. Em razão disso imputou-se ao autuado uma multa simples. A

defesa administrativa argumentou, em síntese que a servidão de águas pluviais, na qual se

alegou ter ter havido alteração do seu curso normal, se tratava, em verdade, de rede de drenagem de águas pluviais. O agente Fiscal convocado a manifestar-se quanto à Defesa e

após promover nova fiscalização no local dos fatos, apresentou manifestação nos autos

destacando que inexistia irregularidade na execução da obra. A Conselheira relatora votou

pela nulidade do AI 1620 e o Colegiado, por unanimidade dos votos declinou pelo Cancelamento da Multa.

Cuiabá, 16 de Março de 2022.

**Alessandra Panizi Souza**

**Presidente da Câmara e Conselheira Relatora**

**Renivaldo Alves do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

Sessão do dia 16 de Março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 029/2022.

Conselheira Relatora: Arthur Müller Coutinho.

Recorrente: Levi Machado de Oliveira

Recurso Processo nº: SMMA Nº MVP 0.062.051/2019-1.

Auto de Infração SMMA Nº 9040 de 18/06/2019 Valor: R\$ 890,92 (Oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

**EMENTA**

Recurso Administrativo. Decisão de 2ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho

Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 9040. Constatou-se que o município não

dispunha de projeto aprovado de nem de Alvará de Obras emitido pela Prefeitura Municipal de

Cuiabá, infringindo o art. 4º da LC102/03.

Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração.

Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e provido.

**ACÓRDÃO**

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pelo CANCELAMENTO DA

MULTA, ratificando decisão de 1ª Instância.

Constatou-se que o município não dispunha de projeto aprovado de nem de Alvará de Obras

emitido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, infringindo o art. 4º da LC102/03.

Esperança, Pascoal Ramos. O recorrente fez suas argumentações em fase de Defesa e Recurso,

que foram consideradas procedentes, tendo o Colegiado declinado pelo cancelamento do Auto

de Infração 9040 de 18/06/2019 em sua integralidade, no importe de R\$ 890,92 (Oitocentos e

noventa reais e noventa e dois centavos) desobrigando o município de recolher aos cofres

públicos o valor corrigido monetariamente.

Cuiabá, 16 de março de 2022.

**Ana Magdalena Lacerda**

**Presidente da Câmara**

**Arthur Müller Coutinho**

**Conselheiro Relator**

**Renivaldo Alves do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

Sessão do dia 16 de Março de 2022.

Acórdão e Ementa nº 030/2022.

Conselheira Relatora: Mariane Borges de Campos e Silva



Recorrente: Elmo Engenharia Ltda

Recurso Processo nº: Nº 0.045.426/2018-1.

Auto de Infração SMMA Nº 4175 de 22/08/2017 Valor: R\$ 884,77 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**EMENTA**

Recurso Administrativo. Decisão de 2ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho

Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 4175. Constatou-se, que o imóvel por falta

de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de queimada.

Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração.

Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO**

Por unanimidade dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **MANUTENÇÃO DO AUTO**

DE INFRAÇÃO, ratificando decisão de 1ª Instância.

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde Constatou-se, que o

imóvel por falta de limpeza e sem receber a manutenção adequada o mesmo sofreu ação de

queimada, infringindo assim os artigos 112, 113 inciso II § único, 114, 524 inciso XX, XXI, alínea

“A”, XXII, XXIII, 604, 605, 609, 610, 722 inciso III, 723 inciso II, alínea D, E, M, e 760 inciso III da

Lei Complementar 004/92 do Código de Posturas e Sanitário Municipal. A recorrente foi

multada e autuada conforme a Lei Complementar nº 323/2013, artigo 610-A, parágrafo único,

que regulamenta os valores das Multas. A autuada, em fase de Recurso apresentou suas

alegações, que não prosperaram e o Colegiado manteve o AI, nos termos em que foi lavrado,

com as devidas correções monetárias legais.

Cuiabá, 16 de Março de 2022.

**Alessandra Panizi Souza**

**Presidente da Câmara**

**Mariane Borges de Campos e Silva**

**Conselheira Relatora**

**Renivaldo Alves do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA**

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N. 1.189/2022/CMDCA**

Dispõe sobre a indicação do novo representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACC-MT.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.069/1990 e da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** que a representação da sociedade civil organizada no CMDCA visa garantir a plena participação da população por meio de organizações representativas, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** que o mandato no CMDCA pertence à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros com graduação em curso de ensino superior para atuar como seu representante, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 981/2020/CMDCA, que dispõe sobre a escolha de representantes da sociedade civil organizada no CMDCA para o biênio 2020/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto n. 8.226, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos representantes da sociedade civil organizada que compõem o CMDCA no biênio 2020/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 016/2022/CMDCA, assim como do Ofício n. 20/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Reconhecer** a senhora Jessyka Leite de Oliveira como nova representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cuiabá – CMDCA.

**Parágrafo único.** Encaminhar-se-á ao Prefeito Municipal de Cuiabá/MT proposta de alteração do Decreto n. 8.226, de 01 de dezembro de 2020, a fim de fazer constar, no seu art. 1º, inciso I, a substituição do representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso AACC-MT.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.

**GISELENE GOMES CASTRO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” N. 1.188/2022/CMDCA**

Dispõe sobre a adoção nas unidades do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90 e da Lei Municipal n. 6.004/15;

**CONSIDERANDO** que, segundo o Conselho Nacional de Secretários da Saúde (Conass), os casos de Covid-19 voltaram a subir no Brasil, havendo atualmente com uma média móvel de 31 mil novos casos por dia;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito da região metropolitana de Cuiabá/MT, registrou-se o aumento de casos de Covid-19;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Cuiabá/MT também está acompanhando o aumento de casos de Covid-19;

**CONSIDERANDO** que zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cuiabá/MT, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/15;

**CONSIDERANDO**, por fim, que as deliberações deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regem o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cuiabá/MT, guiando, conduzindo e orientando sua atividade meio, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei Municipal n. 6.004/15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Recomendar** ao Conselho Tutelar do Município de Cuiabá/MT, havendo disponibilidade material, a adoção dentro de suas unidades das seguintes medidas sanitárias:

I – uso de máscaras de proteção individual;

II – disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) em locais próximos a suas entradas; e

III – distanciamento físico.

**Parágrafo único** – Deverá o Coordenador de cada unidade informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cuiabá/MT se aplicará ou não as medidas sanitárias mencionadas.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.

**Gislene Gomes Castro**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Gabinete**

**Portaria**

PORTARIA SMGE Nº 661/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 39071/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a Readaptação de Função, por tempo indeterminado, à servidora IZABELI DE ARRUDA BARROS, ocupante do cargo Profissional de Nível Superior, matrícula 4875618, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 22/04/2022, conforme boletim de encaminhamento da junta Médica Municipal.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA,



PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de junho de 2022.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretária Adjunta de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**II AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 001/2022/PMC**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039.272/2021)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL** do Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2022/PMC, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS."

{ }

{ } Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

ITEM	EMPRESA	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
13	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.047.164/0001-53	VARFARINA SÓDICA	5 MG - COMPRIMIDO	336.960	R\$ 0,10	R\$ 33.696,00	FARMOQUÍMICA
22	FRACASSADO						
30	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCÔNIO	0,9% + 0,01% - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	89.595	R\$ 0,9486	R\$ 84.989,81	AIRELA
35	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR - CNPJ Nº 07.768.887/0001-01	PASTA D'ÁGUA	POTE	25.395	R\$ 6,55	R\$ 166.337,25	Pasta D'água
38	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	CARBONATO DA CÁLCIO	500 MG - COMPRIMIDO	1.779.840	R\$ 0,050	R\$ 88.992,00	EFICAL (EQUIV 200MG)
49	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA	400 MG + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML	41.745	R\$ 5,1263	R\$ 213.997,39	VITAMEDIC - 100ML
54	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	HALOPERIDOL	5 MG - COMPRIMIDO	656.415	R\$ 0,240	R\$ 157.539,60	HALO
58	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	SIMETICONA	75 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	167.100	R\$ 1,700	R\$ 284.070,00	LUFBEM
64	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.847.837/0001-10	PARACETAMOL	200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML	191.430	R\$ 1,7761	R\$ 339.998,82	AIRELA
70	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	CIPROFLOXACINO	500 MG - COMPRIMIDO	860.655	R\$ 0,240	R\$ 206.557,20	PHARLAB
77	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.556.536/0001-11	ENALAPRIL (MALEATO)	20 MG - COMPRIMIDO	4.409.070	R\$ 0,088	R\$ 387.998,16	BELFAR LTDA
79	FRACASSADO						
82	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO - CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	PARACETAMOL	500 MG - COMPRIMIDO	2.581.125	R\$ 0,0900	R\$ 232.301,25	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
83	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02	CARBAMAZEPINA	200 MG - COMPRIMIDO	1.473.240	R\$ 0,209	R\$ 307.907,16	Teuto
84	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ Nº 26.921.908/0002-02	BUDESONIDA	32 MCG - SPRAY NASAL	24.143	R\$ 14,2200	R\$ 343.313,46	ACHE
86	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.556.536/0001-11	OMEPRAZOL	20 MG - CÁPSULA	3.090.405	R\$ 0,100	R\$ 309.040,50	BELFAR LTDA
93	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	AMOXICILINA	50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	117.675	R\$ 2,390	R\$ 281.243,25	PRATI DONADUZZI
94	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.556.536/0001-11	METRONIDAZOL	40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 80 ML	39.825	R\$ 9,190	R\$ 365.991,75	BELFAR LTDA
97	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	AMOXICILINA	500 MG - CÁPSULA	1.924.155	R\$ 0,198	R\$ 380.982,69	PRATI DONADUZZI
99	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	ESCOPOLAMINA(BUTILBROM ETO)	10 MG - COMPRIMIDO	769.500	R\$ 0,470	R\$ 361.665,00	GREEN PHARMA
100	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	NIFEDIPINO	20 MG - COMPRIMIDO	4.565.445	R\$ 0,130	R\$ 593.507,85	BRAINFARMA
101	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.556.536/0001-11	PERMETRINA	5% - LOÇÃO	138.705	R\$ 2,500	R\$ 346.762,50	IFAL
102	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO - CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	PREDNISONA	20 MG - COMPRIMIDO	1.083.885	R\$ 0,1206	R\$ 130.716,53	HYPERA / BRAINFARMA
104	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO À VITAMINA D	600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	3.356.550	R\$ 0,059	R\$ 198.036,45	FITOWAY



105	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	363.000	R\$ 1,350	R\$ 490.050,00	NATULAB
107	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	METOPROLOL (SUCCINATO)	100 MG - COMPRIMIDO	311.738	R\$ 1,050	R\$ 327.324,90	ACCORD
109	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	BUDESONIDA	64 MCG - SPRAY NASAL	23.813	R\$ 18,750	R\$ 446.493,75	EMS
111	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	224.025	R\$ 2,100	R\$ 470.452,50	NATULAB
113	FRACASSADO						
114	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	METFORMINA (CLORIDRATO)	850 MG - COMPRIMIDO	6.068.250	R\$ 0,0704	R\$ 427.204,80	PRATI
117	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº 20.489.064/0001-05	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	4 MG - COMPRIMIDO	292.950	R\$ 0,79	R\$ 231.430,50	BLAU
119	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	CETOCONAZOL	20 MG/G - CREME	156.038	R\$ 2,9334	R\$ 457.721,87	HIPOLABOR
120	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	DIPIRONA SÓDICA	500 MG - COMPRIMIDO	4.334.835	R\$ 0,1061	R\$ 459.925,99	PRATI
121	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.047.164/0001-53	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA	100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO	368.175	R\$ 0,72	R\$ 265.086,00	ROCHE
122	INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02	CEFALEXINA	500 MG - CÁPSULA	1.504.875	R\$ 0,3399	R\$ 511.507,01	Teuto
123	FRACASSADO						
124	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 07.847.837/0001-10	NEOMICINA (SULFATO) ASSOCIADA À BACITRACINA	5 MG + 250 UI/G - POMADA - BISNAGA 10 G	311.175	R\$ 1,8831	R\$ 585.973,64	PRATI DONADUZZI
125	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – CNPJ Nº 22.862.531/0001-26	LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG - COMPRIMIDO	6.958.485	R\$ 0,0620	R\$ 431.426,07	NEO QUIMICA
126	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	METRONIDAZOL	100 MG/G - GEL VAGINAL COM APLICADORES - BISNAGA 50 G	139.500	R\$ 4,950	R\$ 690.525,00	PRATI DONADUZZI
127	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	AMOXICILINA + CLAVULANATO	500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO	730.500	R\$ 0,850	R\$ 620.925,00	RANBAXY
128	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR – CNPJ Nº 26.921.908/0002-02	GLICLAZIDA	30 MG - COMPRIMIDO	2.238.000	R\$ 0,1300	R\$ 290.940,00	EMS
129	FRACASSADO						
130	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	PREDNISOLONA	3 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML	121.305	R\$ 6,4534	R\$ 782.829,69	HIPOLABOR
131	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.047.164/0001-53	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	393.675	R\$ 0,99	R\$ 389.738,25	ROCHE
132	FRACASSADO						
134	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	CEFALEXINA	50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	115.530	R\$ 7,140	R\$ 824.884,20	ABL
135	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70	ESCOPOLAMINA(BUTILBROM ETO)ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA	6,67 MG + 333 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	144.405	R\$ 6,000	R\$ 866.430,00	HIPOLABOR
136	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0001-40	NISTATINA	100.000 UI/4G - CREME VAGINAL COM APLICADORES - BISNAGA 60 G	250.950	R\$ 3,650	R\$ 915.967,50	GREEN PHARMA
138	FRACASSADO						
141	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 07.847.837/0001-10	INSULINA HUMANA NPH	100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	102.143	R\$ 18,7500	R\$ 1.915.181,25	GERAIS
142	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ Nº 20.489.064/0001-05	INSULINA HUMANA REGULAR	100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	119.805	R\$ 18,75	R\$ 2.246.343,75	NOVOLIN R
143	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 07.847.837/0001-10	AZITROMICINA	500 MG - COMPRIMIDO	1.610.490	R\$ 0,9748	R\$ 1.569.905,65	PRATI DONADUZZI
144	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.556.536/0001-11	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO AO CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO (DI-HIDRATADO) + GLICOSE	3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G - ENVELOPE 10 G - SAIS REIDRATANTE	400.650	R\$ 1,499	R\$ 600.574,350	BELFAR LTDA

Cuiabá, 03 de junho de 2022

Priscila R. N. Moraes  
**Pregoeira**  
 Suelen Danielen Allend  
**Secretária Municipal de Saúde**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.701/2022)**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022/PMC**



**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PARTE DA AVENIDA CONTORNO LESTE, EM CUIABÁ, TRECHO DE 4,5KM, COMPREENDIDO ENTRE A AV. FERNANDO CORREIA/JARDIM RECANTO DO SOL A ROTATÓRIA DA AVENIDA DR. MEIRELLES/SÃO JOÃO DEL REY, CONVÊNIO Nº 904220/2020, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA DEFESA, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.

**INFORMAÇÕES:** A data da Sessão de Abertura da licitação foi **PRORROGADA** tendo em vista a inclusão de Anexo faltante (Anexo I -Termo de Referência) na primeira publicação.

**DATA E HORA:** Às 09h00min. (nove horas) do dia 27 de junho de 2022 (fuso horário de Cuiabá).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 09 de Junho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**2ª EMPRESA CLASSIFICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019/PMC**

A EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGe nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** e a **ADJUDICAÇÃO** da 2ª empresa classificada na licitação da modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/PMC, processo administrativo nº 046.198/2019, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE CUIABÁ-MT", DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS."

Carlene de Paula Silva

**Pregoeira**

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

**Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**

Neste ato, também, o Diretor da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LICITANTE	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA	07.916.655/0001-53	R\$ 11.538.567,89

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2022.

Valdir Leite Cardoso

**Diretor Geral**

**EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB**

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022/PMC**

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 031/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 95.719/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada neste ato por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.655.369/0001-81, neste ato por seu Representante Legal Senhor Durval De Souza Freitas, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades

de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL - CUIABÁ- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. **1.2.** Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 031/2021/PMC e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 12.101; Programa/Ação: 2127; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO R\$ 1.346.332,20** (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 95.719/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022/PMC**

Originário do Pregão Eletronico Nº 010/2022/PMC e Processo Administrativo nº 117.151/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Aliend. **CONTRATADA:** A empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 34.680.592/0001-51, representada neste ato por seu representante legal, Senhor Jose Felipe Belotto Pelozzo, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar e Material de Consumo Hospitalar para atender a Coordenadoria Técnica de Atenção Secundaria/Unidade de Pronto Atendimento Leblon (UPA Leblon) da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **1.2.** Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 010/2022 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 16.601; Projeto Atividade: 2385; 1239; Programa/Ação: 0033; 0038; Conta de Despesa: 33.90.30; 44.90.52; Fonte: 016210000000; 016000000000; 015001002000; 016010000000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.953,87** (Cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização **Pregão Eletrônico n. 010/2022/PMC**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições e alterações superiores.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022/PMC**

Originário do Pregão Eletronico Nº 010/2022/PMC e Processo Administrativo nº 117.151/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Aliend. **CONTRATADA:** A empresa **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 26.526.668/0001-60, representada neste ato por seu representante legal, Senhor Gabriel Dos Reis Brustolin, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar e Material de Consumo Hospitalar para atender a Coordenadoria Técnica de Atenção Secundaria/Unidade de Pronto Atendimento Leblon (UPA Leblon) da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **1.2.** Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 010/2022 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 16.601; Projeto Atividade: 2385; 1239; Programa/Ação: 0033; 0038; Conta de Despesa: 33.90.30; 44.90.52; Fonte: 016210000000; 016000000000; 015001002000; 016010000000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.850,16** (Dezesseze mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização **Pregão Eletrônico n. 010/2022/PMC**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições e alterações superiores.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022/PMC**

Originário Dispensa de Licitação nº. 011/2022/PMC e Processo Administrativo nº 13.559/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Aliend. **CONTRATADA:** A empresa **FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.488.287/0001-01, neste ato representado pelo Senhor. Milton Correa Da Costa Neto, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **OBJETO:** 1.1 Contratação de pessoa jurídica em prestação de serviços médicos plantonistas diurno e noturno para suprir as necessidades nas UPA NORTE, UPA SUL, UPA VERDÃO, POLICLINICA COXIPO, POLICLINICA PEDRA 90 e POLICLINICA DO PLANALTO da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.151.600,00** (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Função: 10.302; Projeto Atividade: 2385; 2455; Programa/Ação: 0033; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 016000000000;



016210000000; **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/PMC**

Processo Administrativo nº 13.559/2022. **OBJETO: 1.1** Contratação de pessoa jurídica em prestação de serviços médicos plantonistas diurno e noturno para suprir as necessidades nas UPA NORTE, UPA SUL, UPA VERDÃO, POLICLINICA COXIPÓ, POLICLINICA PEDRA 90 e POLICLINICA DO PLANALTO da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allind. **CONTRATADA:** A empresa **FAMILY MEDICINA E SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.488.287/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Milton Correa Da Costa Neto., doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, decorrente do processo administrativo nº 13.559/2022. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.2022/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.151.600,00** (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93. Cuiabá/MT 27/04/2022. **RATIFICO:** Suelen Danielen Allind – Secretária Municipal de Saúde/SMS.

**Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, e de outro lado a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11644806/0001-39, neste ato representada por sua representante legal Senhora Lucelia Pereira. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste no reajuste pelo índice INCC-FGV, de aproximadamente **14,939827%**, perfazendo a quantia de **R\$ 502.247,11** (quinhentos e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos), conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	3 MESES		3 MESES		3 MESES		3 MESES		12 MESES	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
LOTE 1											
1	Implantação e Fornecimento de Painéis Contadores Regressivos para Semáforos	R\$ 33.619,90	25	R\$ 134.479,60	100						
LOTE 2											
2	Suporte Técnico e fornecimento de equipamentos e serviços para CCTI (Valor por cruzamento anual)	R\$ 191.374,81	25	R\$ 765.499,25	100						
3	Sistema de supervisão e Energia Reserva para Cruzamentos de Semáforos (Valor por cruzamento anual)	R\$ 64.481,24	25	R\$ 257.924,97	100						
4	Manutenção Integrada de Cruzamentos de Semáforos (Valor por cruzamento anual)	R\$ 676.535,82	25	R\$ 2.706.143,29	100						
										3.864.047,11	

**1.2.** Com o reajuste o valor total do contrato passará de **R\$3.361.800,00**(três milhões, trezentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais) para **R\$ 3.864.047,11** (três milhões, oitocentos sessenta e quatro mil, quarenta e sete reais e onze centavos).

**1.3.** Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária

**ONDE SE LÊ**

Unidade Orçamentária: FMTU 15601

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Programa/Ação: 339039

Natureza da Despesa: 2036

Sub-Item:

Fonte: 182

**LEIA-SE**

Unidade Orçamentária: FMTU 15601

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Programa/Ação: 2036

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 182

**1.4.** Inserção de dados na Cláusula Sétima- Do Gerenciamento e da fiscalização

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Nome completo: <b>MICHELL DINIZ DE PAULA</b> , Matrícula: 4036195, RG: 16130502 SSP/MT CPF: 034.907.611-11, Cargo: Agente de Transito e Transporte E-mail: Michell.paula@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Nome completo: <b>ADRIELLE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA</b> , Matrícula: 4903503, RG: 1827322-0 SSP/MT, CPF: 027.739.911-41, Cargo: Diretora de Engenharia, E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br
<b>SUPLENTE FISCAL</b>	Nome completo: <b>ADEMIR DE ARRUDA E SILVA</b> , Matrícula: 4035993, RG: 875967 SSP/MT, CPF: 570.001.821-72, Cargo: Agente de Trânsito e Transporte Urbano E-mail: engenharia.semob@cuiaba.mt.gov.br

**AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente termo aditivo decorre do que consta no **Processo Administrativo nº. 110.417/2021**, vinculado ao **Contrato nº 367/2018**, proveniente da **Tomada de Preço nº 005/2018**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para Implantação de Painel Contador Regressivo, Serviços de Suporte Técnico, Conectividade e Manutenção na Central de Controle de Tráfego, Sistema de Energia Reserva e Monitoramento para Controladores de Tráfego e Manutenção do Parque Semafórico", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 144/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **JVM COMÉRCIO ATADADISTA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº 36.435.890/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Julio Víctor Uemura Meira, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023**.

Alteração da Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Orçamentários

**ONDE SE LÊ:**

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09601

Programa de Trabalho: 2420 e 2038

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: **101 e 115**

**LEIA –SE:**

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09601

Programa de Trabalho: 2420 e 2038

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: **500 e 552**

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº038.220/2022**, ao **Contrato nº145/2021**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/FUNED**, que tem por objeto a "Aquisição de Carnes e Peixes para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME)." com respaldo no **Parecer Jurídico nº 274/2022/PCP/PGM** e amparado legalmente no artigos 57, §1º, II e 65 § 8º da Lei nº 8666/93

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021 - PARTES:** Município de Cuiabá, através Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **M.J. DE LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.952/0001-97, neste ato representada por seu representante legal Senhor Maikel Jacobsn Da Lima, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na supressão de aproximadamente 0,055% sobre o valor do contrato correspondente a **R\$ 27,01** (vinte e sete reais e um centavos) conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNI	SALDO CONTRATO		SALDO SUPRIMIDO		ITENS READEQUADOS		ITENS READEQUADOS	
					QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL			
01	BANCO COM TAMPO DE MADEIRA MEDINDO: (1,70 X 0,45 X 0,05)M, EM MADEIRA IPE OU CUMARU COM ACABAMENTO EM LIXA E VERNIZ RESISTENTE PARA USO EXTERNO, INSTALADOS SOBRE BASES CONFECCIONADOS DE BLOCOS DE CONCRETO EXTRUTURAL COM MEDIDAS: (0,14X0,39X0,70)M SENDO QUE 25CM SERA FIXADO ABAIXO DO NIVEL DO SOLO, BLOCOS PREENCHIDOS EM COCRETO E ACABAMENTO EM TINTA LATEX.	UD	250	R\$585,00	101,00	R\$ 59.085,00	1,00	585,00	R\$0,00	249,00	R\$145.665,00	
02	GANGORRA SIMPLES, CONFECCIONADA COM 2 VIGAS DE MADEIRA MACIÇA ACABADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5M DE COMPRIMENTO E 0,12M DE LARGURA E 0,006 DE ESPESURA, ASSENTO DE TABUA 0,20CM X 0,45 CM DE COMPRIMENTO E SUPORTE PEGADOR, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	10	R\$1.646,80	1,00	R\$ 1.646,80	0,00	9,00	R\$ 14.821,20	19,00	R\$ 31.289,20	
03	BALANÇO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, DIMENSÕES 2 PILARES QUADRADOS 0,20X0,20CM COM 3,5MT DE COMPRIMENTO E UMA VIGA DE 0,08XCM X 0,20CM 2,50MT E SUPORTE BALANÇO PARA CADEIRA DE RODA EM AÇO INOX, MEDIDAS 1,00X1,10X0,50, FIXADOS EM CORRENTES GALVANIZADAS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	2,00	R\$11.257,00	-	R\$ 0,00	-	0,00	R\$ 0,00	0,00	2,00	R\$ 22.514,00
04	BALANÇO QUATRO LUGARES, CONFECCIONADO COM 2 VIGAS COM MEDIDAS 0,10X0,20X3,5MT, E 1 VIGA DE MEDIDA 0,08X0,20X4,5MT, COM ASSENTO 0,55X0,25 FIXADOS EM CORRENTES GALVANIZADAS, COM MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA, LIXADA, POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSÓRIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	10,00	R\$4.850,00	-1,00	-	R\$4.850,00	R\$ 0,00	10,00	R\$ 48.500,00	20,00	R\$ 97.000,00



05	ESCORREGADOR COM DIMENSÕES DE 3,50X0,50M, COM ESCADA 2,50M X 0,50M E PLATAFORMA 0,50X0,30M, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	10,00	R\$2.915,60	-	R\$0,00		R\$ 0,00	9,00	R\$ 26.240,40	19,00	R\$ 55.396,40
06	TIROLESA, COMPOSTA COM 2 PILARES DE MADEIRA COM MEDIDAS 0,08X0,20X3,50MT, COM MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, COM 17 M DE COMPRIMENTO (MEDIDA FORA A FORA), COM CABO DE ACO DE 1/2" MEDINDO 15M, PARA RECREACAO INFANTIL, COM 02 APOIOS TIPO DECK, EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,0 X 1,0M, COM 01 ESCADA, EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM PARAFUSOS DE INOX. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	3,00	R\$4.622,90	3,00	R\$ 13.868,70	3,00	R\$ 13.868,70	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
07	APARELHO PARA ARGOLAS DE GINASTICA, CONFECCIONADO COM 2 VIGAS 0,06X0,16X 3,00MT E 1 VIGA 0,06X0,16X2,50, 4 ARGOLAS 12CM DE DIAMETRO FIXADOS EM CORRENTES GALVANIZADAS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	09	R\$1.659,00	-1,00	R\$ 1.659,00		R\$ 0,00	5,00	R\$8.295,00	14,00	R\$ 23.226,00
08	PLAYGROUND, PARQUE INFANTIL, CONTENDO: 02 PLATAFORMAS SENDO UMA COBERTURA, 01 PONTE, 01 ESCORREGADOR, 01 RAMPA DE ESCALADAS, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 ESCADA DE DEGRAUS, COM FECHAMENTO EM PARAFUSOS GALVANIZADOS. MEDINDO: (4,70 X 1,10 X 4,00)M. CONTENDO: 02 PLATAFORMA EM DECK: (1,10X1,10)M, 1 PONTE MEDINDO: (2,50X0,0,70)M, E CORRIMAO MEDINDO 0,80M DE ALTURA EM TODAS AS EXTREMIDADES, COM EXCEÇÃO DAS ENTRADAS E SAIDAS, 01 ESCADA MEDINDO: (1,60X0,50)M, 01 ESCORREGADOR COM PRANCHA EM MADEIRA MEDINDO: (0,50X3,50)M, 01 CASINHA COM COBERTURA DE TABUAS, COM DECK DE 1,10 X 1,10M (NA BASE), 01 SUBIDA EM ESCALADA DE CORDAS DE POLIETANO DE 12MM. 01 SUBIDA EM ESCALA COM PRANCHA DE MADEIRA E AGARRAS GRANDES E PEQUENAS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	02	R\$15.750,00	2,00	R\$ 31.500,00	2,00	R\$ 31.500,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
09	ESCORREGADOR COM DIMENSÕES DE 3,50X0,50M, COM ESCADA 2,50M X 0,50M E PLATAFORMA 1,40X1,40M, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	18,00	R\$2.520,00	18,00	R\$ 45.360,00	18,00	R\$ 45.360,00	0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
10	BALANÇO TRÊS LUGARES, CONFECCIONADO COM 2 VIGAS COM MEDIDAS 0,10X0,20X3,5MT, E 1 VIGA DE MEDIDA 0,08X0,20X3,5MT, COM ASSENTO 0,55X0,25 FIXADOS EM CORRENTES GALVANIZADAS, COM MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UD	18,00	R\$2.150,00	18,00	R\$ 38.700,00	15,00	R\$ 32.250,00	0,00	R\$ 0,00	3,00	R\$ 6.450,00
14	PERGOLADO COM MEDIDAS NA PARTE SUPERIOR 4,00X3,80M, UTILIZANDO AS SEGUINTE PEÇAS EM MADEIRA: 4 PILARES MEDINDO: (0,20X0,20X3,50)M, 2 TRAVESSAS MEDINDO: (0,08X0,20X4,00)M, 08 PERGOLAS MEDINDO: (0,06X0,016X3,80) M E 39 PEÇAS MEDINDO: (0,05X0,12X0,45) M, COM FECHAMENTO EM PARAFUSOS GALVANIZADOS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ PARA USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS.	UD	2,00	11.930,00	-	R\$ 0,00		R\$ 0,00	1,00	R\$11.930,00	3,00	R\$ 35.790,00
			<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 180.357,90</b>		<b>R\$ 123.563,70</b>		<b>R\$ 123.563,70</b>		<b>R\$ 487.020,60</b>



Com a supressão o valor do contrato passará de R\$ 487.047,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e sete reais e setenta centavos) para R\$ 487.020,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, vinte reais e sessenta centavos);

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 059.861/2022** vinculado ao Contrato nº 302/2022 e o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/PMC**, que tem por objeto "Contratação de empresa para confecção e instalação de brinquedos infantis de madeira para playground, bancos de madeira e pergolados, para serem instalados em diversas praças de Cuiabá", amparado legalmente no art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

## Rescisão de Contrato

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 400/2020/FUNED - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Educação – SME, CNPJ sob o nº 00724.394/0001-20, neste ato representada por sua Secretária Senhora **Edilene De Souza Machado**, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ATM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.311.098/0001-69, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Elbis Brito De Souza, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** 1.1 Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 400/2020/FUNED, Processo Administrativo nº 120.480/2018**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**, que tem por objeto a "Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma de cobertura em estrutura metálica com telha termoacustica e nas instalações elétricas de **60 (SESSENTA) UNIDADES EDUCACIONAIS, SUBDIVIDIDA EM 15 LOTES**."

Com a supressão contratual através do primeiro termo aditivo, a execução do contrato passou a ser relacionada apenas à **EMEB ARISTOTELINO ALVEZ PRAEIRO**.

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **20 de maio de 2022**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 106329/2021**, respaldado na Cláusula Décima Quinta do contrato – Da Rescisão, bem como na solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação.

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria

#### PORTARIA Nº 425/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 08 de junho de 2022, a servidora Lisângela Moraes de Barros, matrícula nº 4874572, da função de Secretária Escolar no CMEI Névio Lotufo.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

**Cuiabá, 08 de junho de 2022.**

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

#### PORTARIA Nº 414/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento Sem Ônus** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 62.413/2022 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Benedito Rogério Santana Trindade**, matrícula nº 2964956, **Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/06/2022.**

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Cuiabá – MT, 06 de Junho de 2022.**

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

#### PORTARIA Nº 353/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme Decreto nº 6.654 de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 88.819/2021 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Natália Oliveira Dantas**, matrícula nº 4873959, **TMIE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/10/2021**, para regularização da vida funcional.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Cuiabá – MT, 07 de Junho de 2022.**

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021



**PORTARIA Nº 352/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Decreto nº 6.654 de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 88.817/2021 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Gustavo Henrique Silveira de Moraes**, matrícula nº **4874289**, **Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01/10/2021**, para regularização da vida funcional.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá – MT, 06 de Junho de 2022.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

**PORTARIA Nº 351/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Decreto nº 6.654 de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 88.413/2021 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Felipe de Almeida Rodrigues**, matrícula nº **4875354**, **TMIE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 30/09/2021**, para regularização da vida funcional.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá – MT, 06 de Junho de 2022.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

**PORTARIA Nº 350/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Decreto nº 6.654 de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 79.666/2021 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Mayara de Oliveira Florêncio**, matrícula nº **4875000**, **TMIE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03/09/2021**, para regularização da vida funcional

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá – MT, 07 de Junho de 2022.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

**PORTARIA Nº 427/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir de **06 de junho de 2022**, a servidora **SASQUIA HELENA GONÇALVES DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrículas **2964761,4874261** da função de Coordenadora da **EMEB ANTONIO FERREIRA VALENTIM**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 06 de junho de 2022.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

**PORTARIA Nº 426/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR**, a partir de **28 maio de 2022**, a nomeação da servidora **MARIA EVANIZE RONDON**, na função de Coordenadora Pedagógica no **CEIC RISOLETA NEVES**, **até 26/06/2022**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 08 de junho de 2022.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

**PORTARIA Nº 423/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010, que disciplina sobre a Qualificação Profissional; considerando o Decreto nº 4.335 de 22/09/2005 que institui o Conselho de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação; considerando o processo já protocolado na SME que solicita afastamento para Qualificação Profissional; e considerando, ainda proposta do Conselho de Qualificação Profissional

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder **AFASTAMENTO INTEGRAL**, com ônus, para Qualificação Profissional, aos seguintes profissionais:

Nome e Lotação	Nível	Temática	Período
<b>Graciela Cristina Berno Acco</b> - EMEBC Nova Esperança	Mestrado	"Ler e escrever nas escolas do campo: experimentações com a didática artística da tradução."	06/06/2022 À 31/03/2024
<b>Sasquia Helena Gonçalves da Silva Conceição</b> - EMEB Maria Eunice Duarte Barros	Mestrado	"A escolarização da infância em Cuiabá na década de 80."	06/06/2022 À 28/02/2024

**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 06 de Junho de 2022.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº. 05/2021

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria**

**PORTARIA nº 070/2022/SMS**

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição dos servidores designados para a função de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato constante no MVP nº 00.054.698/2022 e CI Nº 1490/2022/CTAP/AS/SMS;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

**CONTRATO Nº 438/2020 – COMPREHENSE DO BRASIL**

Coordenadoria Técnica de Atenção Primária/SMS	
<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> Wilson Aparecido Carvalho Cutas  <b>RG:</b> 906646  <b>CPF:</b> 537.488.241-49  <b>Matricula:</b> 4036215</p>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> Elisangela Miranda de Jesus Lisboa  <b>RG:</b> 4014332  <b>CPF:</b> 710.411.841-15  <b>Matricula:</b> 4869267</p>
<b>SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO</b>	<p><b>Nome:</b> Wagner Vinicius de Lima  <b>RG:</b> 14335840  <b>CPF:</b> 951.509.351-15  <b>Matricula:</b> 4906915</p>

**Art. 2º** - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2021.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 24 de maio de 2022.

**Suelen Danielen Allieud**

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

**PORTARIA Nº 077/GAB/SMS/2022**

**REVOGAR A PORTARIA Nº 073/2022/SMS QUE INSTITUIU COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER O ESTUDO DO PRÊMIO SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

**CONSIDERANDO** a Cl. Nº 740/GAB/SMS/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a PORTARIA Nº 073/2022/SMS, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano II, Nº 393, sexta-feira, 03 de junho de 2022, Página 16.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/06/2022.

**REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMPRADA-SE.**

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

**PORTARIA SMS Nº 340/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.064.841/2022-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Deferir **Apostilamento de nome** à Servidora MARIA APARECIDA AVILA FERREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO),

Matrícula nº 1588653, lotada no CS GRANDE TERCEIRO, passando a se chamar MARIA APARECIDA AVILA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 339/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.054.587/2022-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) TANIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4010367, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 338/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.054.385/2022-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) SIDINEY DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036247, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 337/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 00.054.344/2022-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) CARMEM AUXILIADORA HARTMANN, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868660, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde



**PORTARIA SMS Nº 336/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.288/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) LENUCE RIBEIRO AZIZ YDY, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 1968304, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 335/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.273/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) MARIA JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036304, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 334/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.259/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) FERNANDA SILVA DE ASSIS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1968494, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 333/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.256/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) FERNANDA SILVA DE ASSIS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4876331, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 332/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.055.730/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) BENEVAL SOARES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1000609, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 331/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.055.937/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) EVANIL SEBASTIANA GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017668, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 330/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.206/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) SUNELANDIA MARIA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4865688, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 329/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.179/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) JEOVANA CUBAS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4016945, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 328/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.116/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) VIVIAN BRAGA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4870615, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 327/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.037/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) AIDIL LENIL DE BRITO MASSAD DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876185, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 326/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.033/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) CLAIR BERGONCI GOMES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000206, lotado

(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 325/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.060.874/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) JESUITA ALMEIDA RIOS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1573891, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 324/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.060.810/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) GEISA ALINE AZEVEDO OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868654, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 323/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.060.600/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) CLAUDINIR GONCALVES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876729, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde



**PORTARIA SMS Nº 322/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.060.213/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) ELAINE PATRICIA SOUZA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877555, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 321/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.060.175/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) CRISTINA MENDES DE PAULA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4014052, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 320/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.059.909/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) GRAZIELE FARIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017210, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 319/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.059.887/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) EZIQUIEL ALVES SIMAO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017086, lotado (a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 318/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.059.650/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) VIVIANE CARVALHO MARQUES DE ARAUJO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876527, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 317/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.059.080/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2021 ao (a) servidor (a) MARIA NILCE BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4849363, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 316/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.058.954/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) JOSEANE FELIX FERREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4010039, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 315/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.058.871/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) MARIA IRACI VENTURA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000798, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 314/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.058.712/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) MARIANA PONTES NUNES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035459, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 313/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.058.268/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) WANDERLEIA NONATO DE BRITO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035441, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 312/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.058.204/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) SIDENIR FERREIRA DE LIMA LACERDA, ocupante do cargo de - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula

4035208, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 311/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.961/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) LIRIANA AMORIM DOS REIS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4865901, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 310/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.796/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) JACIRA BARBOSA CAVALCANTI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876873, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 309/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.780/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) ROSALINA ROQUE DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035254, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 308/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.776/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) MARINA DE SOUZA MALHEIROS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035192, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 307/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.602/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) NILZA APARECIDA DE JESUS VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866693, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 306/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.552/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ELIANE CRISTINA PINTO DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868688, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 305/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.394/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) MEIRELUCE MENDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4867500, lotado

(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 304/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.388/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) DILVANELES RAINHA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866912, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 303/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.057.333/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) EDILTO BENEDITO LATORRACA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036364, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 302/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.676/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) NADIR DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000826, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 301/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.452/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA LAI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017964, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 300/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.466/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ROSANGELA MARIA DA SILVA XIMENES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017385, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 299/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.277/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) JULIANA FERREIRA PIOVESANI FERREMOSCA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4873546, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 298/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.172/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) VANUSA ELIZA VIEBRANTZ, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4876531, lotado (a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 297/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.064/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) EMILIA CRISTINA PERES AJALA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1965838, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 296/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.134/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) ROSANGELA MAIARA VINDOURA GOMES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4876510, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 295/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.056.002/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) LUCYANE MARQUES LUZ, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877515, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 294/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.797/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) RAMON POLACO OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4017767, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 293/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.055.669/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) LUCÉLIA TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017768, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 292/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.055.473/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) HELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876837, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 291/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.055.326/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) MARA KENIA DIER, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1967999, lotado (a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 290/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.981/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) DENISE SGUIAREZI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876345, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 289/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.900/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2021 ao (a) servidor (a) MARIANA SAMITI HAYASHI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010031, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 288/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.058.575/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) JOAO BATISTA FIGUEIREDO ASSUNCAO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866903, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 287/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.048.417/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) VANIA MARIA CORREA E SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866644, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 286/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.047.102/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) JUCIANE PATRICIA DA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4865853, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 285/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.196/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) JUARES ANTONIO CIVIDINI JUNIOR, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4868051, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº 284/CERAGP/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.266/2022-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) RAQUEL RITA DA PAZ LEAL MOREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4875330, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de Junho de 2022.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.